

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DSG/CENTRAL DE COMPRAS, CONTRATOS E
PATRIMÔNIO

DSG/CECOM

PROCESSO Nº 23075.157169/2016-38
DESMEMBRADO DO PROCESSO Nº 23075.06095/2015-55
TERMO ADITIVO Nº 02/2016

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 94/2015, CELEBRADO
ENTRE O HOSPITAL DE CLÍNICAS DA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
E A EMPRESA OI S.A.**

O **HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua XV de Novembro, nº 1299, nesta capital, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.095.679/0002-20, neste ato representado pelo Gerente de Atenção à Saúde do Hospital de Clínicas, **Prof. Dr. ADONIS NASR**, CPF nº 961.642.719-91, conforme delegação de competência pela Portaria nº 1796, de 28/05/2015, do Magnífico Reitor, doravante denominada **CONTRATANTE**, e por outro lado a Empresa **OI S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua do Lavradio nº 71, 2º andar, Bairro Centro, Rio de Janeiro – RJ, CEP 22230-070, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 76.535.764/0001-43, neste ato representada pelo Senhor **NILSON MIGUEL ESTEVÃO**, CPF nº 689.130.609-49, RG nº 4.252.211-2-SSP/PR e pelo Senhor **CLÁUDIO ROCHA VASCONCELOS**, CPF nº 859.848.686-87 e RG nº M-3418939-SSP/PR, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente termo aditivo ao Contrato nº 94/2015 decorrente do Pregão Eletrônico nº 036/2015, que obedeceu ao disposto na Lei nº 10.520, de 17/07/2002, que converteu em lei a Medida Provisória nº 2.182-18 de 23/08/2001, da Lei nº 9.504, de 30/09/1997, nos Decretos nºs 5.450, de 31/05/2005, 3.693, de 20/12/2000, 3.722, de 09/01/2001 e 3.784, de 06/04/2001, bem como, no que couber, às determinações constantes da Lei nº 8.666 de 21/06/1993, com suas posteriores alterações, da Instrução Normativa nº 02 SLTI/MPOG de 11/10/2010, Instrução Normativa nº 02 SLTI/MPOG de 30/04/2008, com suas posteriores alterações, Instrução Normativa nº 06 SLTI/MPOG de 23/12/2013, com suas posteriores alterações; Instrução Normativa nº 02 SLTI/MPOG de 16/09/2009 e as demais normas que dispõem sobre a matéria, bem como as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação de vigência contratual por 12 (doze) meses, de 07/12/2016 a 07/12/2017, com base no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DSG/CENTRAL DE COMPRAS, CONTRATOS E
PATRIMÔNIO**

DSG/CECOM

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA INFORMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor global estimado do contrato para o período prorrogado corresponde a R\$ 532.362,96 (quinhentos e trinta e dois mil, trezentos e sessenta e dois reais e noventa e seis centavos) custeado nas Fontes de Recurso 6186.369.011, 6153.000.000, 6100.150.714 e demais fontes que vierem a compor o orçamento da unidade, no Programa de Trabalho 12.302.2080.4086.0041 e Elemento de Despesa 339039.58.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente aditivo será objeto de publicação no Diário Oficial da União, Seção 3 – Universidade Federal do Paraná.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente instrumento.

E, por estarem assim contratados e reciprocamente obrigados ao fiel e estrito cumprimento das cláusulas indicadas, lavrou-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, tendo sido lido e assinado pelas partes contratantes.

Curitiba, 05 de dezembro de 2016.



**HOSPITAL DE CLÍNICAS DA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
PROF. DR. ADONIS NASR
GERENTE DE ATENÇÃO À SAÚDE**



**NILSON MIGUEL ESTEVÃO
OI S.A.**



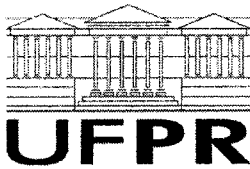
**CLAUDIO ROCHA VASCONCELOS
OI S.A.**



ANEXO I
TERMO ADITIVO Nº 02/2016 AO CONTRATO Nº 94/2015
PROCESSO Nº 23075.157169/2016-38
DESMEMBRADO DO PROCESSO Nº 23075.06095/2015-55

PLANILHA A

Item	Serviços de Fornecimento e Instalação	Unidades de Medição	Valor Unitário R\$	Quantidade	Valor Estimado Mensal R\$	Valor Estimado Anual R\$
1	Links para entroncamento digital E1 (com 30 canais digitais e 2 MBPS para serviço DDR) - Assinatura	Unid.	159,59	12	1.915,08	22.980,96
2	Links para entroncamento digital E1 (com 30 canais digitais e 2 MBPS para serviço DDR) - Instalação	Unid.	0,00	12	0,00	0,00
3	Faixa de Ramais, correspondendo a blocos de 50 ramais - ASSINATURA	Unid.	0,00	16	0,00	0,00
4	Faixa de Ramais, correspondendo a blocos de 50 ramais - INSTALAÇÃO	Unid.	0,00	16	0,00	0,00
5	Centrais Telefônicas em comodato - ASSINATURA	Unid.	0,00	09	0,00	0,00
6	Centrais Telefônicas em comodato - INSTALAÇÃO	Unid.	0,00	09	0,00	0,00
Item	Ligações Locais	Unidades de Medição	Valor Unitário R\$	Quantidade	Valor Estimado Mensal R\$	Valor Estimado Anual R\$
7	FIXO-FIXO HORÁRIO	minutos	0,03	150.000	4.500,00	54.000,00
8	FIXO-MÓVEL SMP/SME - VC1	minutos	0,20	80.000	16.000,00	192.000,00
Item	Ligações de Longa Distância Nacional - LDN	Unidades de Medição	Valor Unitário R\$	Quantidade	Valor Estimado Mensal R\$	Valor Estimado Anual R\$
9	DEGRAU TARIFÁRIO 1 (D1) - ATÉ 50 KM	minutos	0,04	26.000	1.040,00	12.480,00
10	DEGRAU TARIFÁRIO 2 (D2) - DE 51 A 100 KM	minutos	0,04	30.000	1.200,00	14.400,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DSG/CENTRAL DE COMPRAS, CONTRATOS E
PATRIMÔNIO

DSG/CECOM

11	DEGRAU TARIFÁRIO 3 (D3) - DE 101A 300 KM	minutos	0,04	20.000	800,00	9.600,00
12	DEGRAU TARIFÁRIO 4 (D1) - ACIMA DE 300 KM	minutos	0,04	40.000	1.600,00	19.200,00
13	VC2 - FIXO - MÓVEL	minutos	0,20	30.000	6.000,00	72.000,00
14	VC3 - FIXO - MÓVEL	minutos	0,20	25.000	5.000,00	60.000,00
Item	LIGAÇÕES DE LONGA DISTÂNCIA INTERNACIONAL - LDI	Unidades de Medição	Valor Unitário R\$	Quantidade	Valor Estimado Mensal R\$	Valor Estimado Anual R\$
15	REGIÃO 1 (R1) - FIXO - FIXO	minutos	1,87	250	467,50	5.610,00
16	REGIÃO 2 (R2) - FIXO - FIXO	minutos	1,87	250	467,50	5.610,00
17	REGIÃO 3 (R3) - FIXO - FIXO	minutos	1,87	180	336,60	4.039,20
18	REGIÃO 4 (R4) - FIXO - FIXO	minutos	1,87	250	467,50	5.610,00
19	REGIÃO 5 (R5) - FIXO - FIXO	minutos	1,87	200	374,00	4.488,00
20	REGIÃO 6 (R6) - FIXO - FIXO	minutos	1,87	180	336,60	4.039,20
21	REGIÃO 7 (R7) - FIXO - FIXO	minutos	1,87	200	374,00	4.488,00
22	REGIÃO 8 (R8) - FIXO - FIXO	minutos	1,87	180	336,60	4.039,20
23	REGIÃO 9 (R9) - FIXO - FIXO	minutos	1,87	180	336,60	4.039,20
24	REGIÃO 1 (R1) - FIXO - MÓVEL	minutos	1,98	200	396,00	4.752,00
25	REGIÃO 2 (R2) - FIXO - MÓVEL	minutos	1,98	200	396,00	4.752,00
26	REGIÃO 3 (R3) - FIXO - MÓVEL	minutos	1,98	120	237,60	2.851,20
27	REGIÃO 4 (R4) - FIXO - MÓVEL	minutos	1,98	180	356,40	4.276,80
28	REGIÃO 5 (R5) - FIXO - MÓVEL	minutos	1,98	180	356,40	4.276,80
29	REGIÃO 6 (R6) - FIXO - MÓVEL	minutos	1,98	120	237,60	2.851,20
30	REGIÃO 7 (R7) - FIXO - MÓVEL	minutos	1,98	180	356,40	4.276,80
31	REGIÃO 8 (R8) - FIXO - MÓVEL	minutos	1,98	120	237,60	2.851,20
32	REGIÃO 9 (R9) - FIXO - MÓVEL	minutos	1,98	120	237,60	2.851,20
				TOTAL	44.363,58	532.362,96